



Termo Aditivo

PROCESSO SEI N.º 0000552-48.2024.6.01.8000**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE E A EMPRESA BACELAR EMPREENDIMENTOS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º **05.910.642/0001-41**, sediado na Sede do Tribunal: Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 224 - Portal da Amazônia - CEP 69914-318 - Rio Branco/AC, fone: (68) 3212-4427, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 193/2023, e a empresa **BACELAR EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.525.056/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua São Jorge, n.º 14, Bairro Anil, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.045-150, tels. (98) 3246-7962 / (12) 98243-3138, e-mail: bacelar.emp@gmail.com, representada neste ato por **MATHEUS DAMASIO MATOS BACELAR**, RG n.º 495879381 SSP/SP, CPF n.º XXX.946.318-XX, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com o amparo da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 10.024, de 28/10/2019, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, demais legislações pertinentes, em decorrência do Pregão eletrônico n.º 31/2023, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas e condições a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- ALTERAR**, com fundamento nos artigos 65, I, alíneas "a" e "b" e § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, bem como na cláusula segunda do instrumento original, o valor pactuado visando o acréscimo no percentual de **23,50%**, conforme planilha (0649394), o novo cronograma físico financeiro (0649395), anexo I deste Termo Aditivo, e de acordo com a seguinte memória de cálculo:

Serviços	Alteração proposta	
	Valor	Percentual em relação ao contrato
Valor inicial do contrato	R\$ 559.955,29	
Serviços acrescidos (alteração qualitativa e quantitativa) (+)	R\$ 131.550,35	23,50 %
Valor total do contrato após aditivo (+)	R\$ 691.505,64	

- PRORROGAR**, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, à cláusula terceira item n.º 2, o prazo de execução da obra em **60 (sessenta) dias**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

- A despesa de **R\$ 131.550,35 (Cento e trinta e um mil, e quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavo.)**, decorrente deste termo aditivo, correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

1. AÇÃO: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012
2. PLANO INTERNO: AC RCARRIOB
3. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.16

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rosana Magalhães da Silva
Diretora Geral do TRE-AC

Matheus Damasio Matos Bacelar
Representante da CONTRATADA

ANEXO I**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Obra
Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para realizar Reforma do Fórum Eleitoral da 4ª Zona, no município de Cruzeiro do Sul - AC, pertencente ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre. ADITIVO.

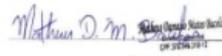
Bancos
SINAPI - 05/2023 - Acre
SBC - 06/2023 - Acre
SIURB - 01/2023 - São Paulo

B.D.I.
24,52%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,42%
Mensalista: 46,67%

Cronograma Físico e Financeiro - ADITIVO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ÁREA EXTERNA	100,00%	70,00%	30,00%
2	PISOS, REVESTIMENTOS E PASSEIO - INTERNO	25.125,86	17.588,10	7.537,76
		100,00%	60,00%	40,00%
3	PINTURA GERAL	25.087,95	15.052,77	10.035,18
		100,00%	50,00%	50,00%
4	SERVIÇOS DIVERSOS	57.616,59	28.808,30	28.808,30
		100,00%	100,00%	100,00%
		2.224,43	2.224,43	2.224,43
Porcentagem			55,84%	44,16%
Custo			R\$ 61.445,17	R\$ 48.605,73
Porcentagem Acumulado			55,84%	100,0%
Custo Acumulado			R\$ 61.445,17	R\$ 110.054,89


Representante legal
Matheus Damasio Matos Bacelar
CPF: 370.946.318-12


Responsável Técnico 2
Jadson William Pereira Caminha
CREA: Nº 1119043891MA



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DAMASIO MATOS BACELAR, Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 09:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor-Geral substituto**, em 15/05/2024, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0668400** e o código CRC **75296C9D**.